



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 312/2023**

Referenda o ato da Corregedoria que designa o Juiz do Trabalho Substituto Júlio Bandeira de Melo Arce para atuar, cumulativamente, na 8ª Vara do Trabalho de Manaus/AM, no período de 10 a 16-8-2023.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Ormy da Conceição Dias Bentes, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Goés, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo; Juízes Convocados Djalma Monteiro de Almeida, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Manaus; Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11 Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 205/2023/8ªVTM, por meio do qual o Juiz do Trabalho Substituto Júlio Bandeira de Melo Arce, no exercício da Titularidade da 8ª Vara do Trabalho de Manaus, noticia o falecimento da genitora da Juíza do Trabalho Sandra Di Maulo, Titular da referida unidade judiciária, ocorrido no dia 9-8-2023;

CONSIDERANDO a Portaria nº 225/2023/SCR, que designou o Magistrado noticiante para atuar na 8ª Vara do Trabalho de Manaus, no período de 7 a 9-8-2023, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara do Trabalho de Manaus;

CONSIDERANDO que a Juíza do Trabalho Substituta Stella Litaiff Ispier Abraham, Auxiliar da referida unidade judiciária, encontra-se em usufruto de folgas compensatórias, as quais findarão no dia 17-8-2023;

CONSIDERANDO o déficit no Quadro Permanente de Magistrados de 1ª Instância e os diversos afastamentos legais concedidos pela Administração deste Regional;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do art. 4º, § 2º, da Resolução CSJT nº 234/2019, dispondo que nas situações urgentes, a designação para atuação cumulativa poderá ser determinada *ad referendum* do Pleno ou Órgão Especial e deverá ser submetida à apreciação do colegiado na primeira sessão subsequente;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do Processo DP-13674/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Corregedoria (Portaria nº 226/2023/SCR), que designa o Juiz do Trabalho Substituto JÚLIO BANDEIRA DE MELO ARCE para atuar, de forma cumulativa, na 8ª Vara do Trabalho de Manaus/AM, no período de 10 a 16-8-2023, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara do Trabalho de Manaus/AM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 13 de setembro de 2023.

*Assinado Eletronicamente*  
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região